



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS 002/2022 CONCESSÃO DE AUXILIO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS.**

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO AO AUXILIO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, QUE DISPÕE O DECRETO Nº 6571 DE 04 DE MARÇO DE 2022 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2193/2019, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARRS/RS, no uso das suas atribuições legais e considerando em especial a Lei Municipal 2.193/2019 torna público o presente Edital nos termos que segue:

Art. 1º - Ficam notificados os estudantes universitários que estão abertas as inscrições para cadastramento e habilitação a concessão pelo Município de Tavares-RS, de auxilio transporte aos estudantes de curso superior, devendo ser observado as disposições deste Edital, a Lei Municipal 2.193/2019 e demais requisições do Poder Executivo objetivando o cumprimento deste objeto:

**DO PERÍODO DO CADASTRAMENTO:**

Art. 2º - O Período para cadastramento/ habilitação dos estudantes será de 20 à 29 de junho de 2022, nos dias uteis, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:30hs, na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único-** Para efetuar a entrega da documentação para fins de inscrição, poderá ser feita diretamente pelo estudante ou um por um representante legal da família (pai, mãe, irmão ou responsável legal) e se por outro representante, deverá ser apresentado procuração.



**DAS CONDIÇÕES/ CRITÉRIO PARA HABILITAÇÃO:**

Art. 3º - Poderão ser beneficiados todos os estudantes universitários de Curso superior "**GRADUAÇÃO**" que se cadastrarem, observadas as condições da Lei Municipal nº 2.193/2019, em especial deverão cumprir os seguintes critérios:

- I- Comprovar a matrícula e frequência de no mínimo 75% em curso de ensino superior –(graduação) em Instituição localizada a mais de 100 quilômetros de Município de Tavares-RS;
- II - Comprovar domicílio e residência atual, no município de Tavares;
- III- Declarar não receber auxílio de outras fontes para o seu transporte Universitário;
- IV- Apresentar quitação de tributos com a Fazenda Municipal.
- V- Apresentar a documentação exigida nesta Lei ou em regulamento.

Art. 4º - O candidato deverá preencher e entregar os documentos no período, local e horários mencionados no Art. 2º deste Edital, sendo estes:

1. **ANEXO I**- Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte;
2. **ANEXOII**- Declaração de aceitação e veracidade das informações;
3. **ANEXO III**- Relação dos documentos a serem anexados ao requerimento:
  - ✓ Cópia do RG do Estudante;
  - ✓ Cópia do CPF do Estudante;
  - ✓ Comprovante de matrícula em curso superior
  - ✓ Comprovante de frequência fornecida pela Instituição e Ensino Superior (IES);
  - ✓ Cópia de comprovante atual de residência;
  - ✓ Declaração de não recebimento de auxílio de outras fontes para o seu transporte escolar;
  - ✓ Declaração de Utilização de transporte;



✓ Comprovação de quitação de tributos com a Fazenda Municipal;

4. **ANEXO IV**- Requerimento da concessão do auxílio transporte universitário.

Parágrafo Único - Os documentos para serem aceitos devem estar legíveis, em via original, e os anexos devidamente assinados pelo estudante interessado

Art. 5º - Aprovação do requerimento e da concessão do benefício será apreciada pelo Município nos termos da Lei Municipal nº 2.193/2019 e o valor da bolsa auxílio, a ser concedida a cada estudante será definido em decreto a ser baixado pelo Executivo Municipal.

Art. 6º - O auxílio será pago todo início de mês, mediante entrega de documentos comprobatórios de utilização do mesmo, referentes ao mês anterior.

Art. 7º A Secretaria terá até 5 dias úteis a partir da entrega dos comprovantes para realizar o depósito na conta corrente indicada.

Art. 8º - Será aceito como comprovante os seguintes documentos:

I- Passagens de empresas de transporte com destino a cidade do polo universitário.

II- Comprovante de abastecimento em posto de combustível da cidade do polo universitário com a data da aula presencial.

III- Certificado de presença na universidade naquela data.

Art. 9º- Qualquer documento que venha a comprovar despesa de viagem diferente destes terão de obrigatoriamente serem apresentados juntamente com certificado de presença.

Art. 10º- Os referidos documentos deverão ser entregues na secretaria durante os 5 primeiros dias úteis do mês.

Art. 11º - Para acesso as informações e aos seus anexos, o presente edital está disponível na página do município [www.tavares.rs.gov.br](http://www.tavares.rs.gov.br), no link notícias: Auxílio Transporte Universitário.

§ 1º - Não havendo disponibilidade de que se trata o caput deste artigo, por inviabilidade de acesso, questões técnicas e ou operacionais, o estudante poderá requerer junto a Secretaria Municipal de Educação as cópias para preenchimento ou solicitar que seja enviado para o e-mail do Estudante Universitário cópia deste Edital, que poderá baixar o documento para preenchimento dos anexos e cumprimento das demais informações necessárias. Contato da Secretaria Municipal de educação: [transporte@tavares.rs.gov.br](mailto:transporte@tavares.rs.gov.br).



§ 2º- Os documentos, conforme menciona este artigo, poderão ser baixados e preenchidos, devendo ser entregues em via física documental no endereço, local, horário e período de que se trata este Edital, igualmente na forma que estabelece a Lei Municipal nº 2193/2019 e este Edital.

Art. 12º- Quaisquer dúvidas poderão ser registradas junto ao setor de inscrições, que serão dirimidas junto ao Poder Executivo.

Art. 13º- Os estudantes universitários que não efetuarem o cadastro para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, não farão jus ao benefício do auxílio transporte de que se trata a Lei Municipal nº 2193/2019.

Art.14º- O presente Edital será valido até 31/12/2022.

Art. 15º - Como contrapartida o estudante universitário desenvolverá atividades eventuais de interesse da comunidade e relacionadas ao curso específico de cada estudante a ser organizado e notificado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16º- em anexo a este edital encontram-se os documentos a que se trata o Art. 4º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tavares-RS, aos 15 de junho de 2022.

  
**GALDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**NARDEL RODRIGUES NUNES**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ANEXO I

Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte Universitário

**DADOS ACADÊMICOS:**

Nome do aluno (a): \_\_\_\_\_

Nome do Curso e ano/semestre: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: Registro Acadêmico: \_\_\_\_\_

Início do curso: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS:**

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F:

Filiação: \_\_\_\_\_

Documento de identidade (RG): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Empresa que trabalha: \_\_\_\_\_

Fone Comercial: \_\_\_\_\_

Há quanto tempo reside no município? \_\_\_\_\_

Dados bancários para repasse do auxílio:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Nº da Conta: \_\_\_\_\_

Qual o transporte utilizado: Empresa/Nome \_\_\_\_\_

Marque com um x a frequência semanal na Instituição de Ensino Superior:

( ) Segunda-feira ( ) Terça-feira ( ) Quarta-feira ( ) Quinta-feira ( ) Sexta-feira ( )  
Sábado

Qual a distância de Tavares à universidade que frequenta: \_\_\_\_\_ Km Valor mensal do  
transporte \_\_\_\_\_

Tavares, RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

residente e domiciliado Rua \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de Tavares-RS, declaro para fins de recebimento de Auxílio Transporte Universitário estar ciente que na apresentação de informações falsas, implicará na reprovação do requerimento, sujeitando-me às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2848 de 7/12/1940.

Tavares-RS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Requerente



**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO REQUERIMENTO**

Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte	
Declaração de aceitação e veracidade	
Cópia RG do Estudante	
Cópia CPF do Estudante	
Comprovante de matrícula em Curso de Ensino Superior (Graduação) (declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES)	
Comprovante de frequência em Curso de Ensino Superior (Graduação)	
Cópia do comprovante atual de residência_ comprovar domicilio e residência atual no de Tavares (Deverá ser comprovado através de documento que ateste ou declara fornecida por duas pessoas, atestando a solicitado:	
Declaração de não recebimento de auxílio de outras fontes para o seu transporte Universitário	
Declaração de utilização do transporte para deslocamento do Município de Tavares para outra cidade, para frequentar o curso universitário (esta declaração deverá ser feita pelo próprio estudante, que assinara os seus termos, devendo constar nesta declaração: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ O trajeto/ percurso que utiliza para acesso ao ensino superior, a IES – a Instituição que frequenta: a forma do ensino: presencial- tipo de transporte utilizado, o custo mensal, o numero de dias por semana, ou no mês, que utiliza o transporte, outras informações julgadas necessárias)</li></ul>	
Poderão ser solicitados outros documentos julgados necessários.	
Comprovante de quitação com os tributos com a Fazenda Municipal	
Requerimento da concessão do auxílio ao transporte universitário.	



**ANEXO IV**  
**Requerimento**

A Sua excelência Senhor

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL TAVARES-RS**

Eu \_\_\_\_\_

Portador RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ Estudante universitário cursando \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ semestre, na Instituição \_\_\_\_\_ em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS 002/2022 CONCESSÃO AUXÍLIO TRANSPORTE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.193/2019, venho mui respeitosamente requerer o cadastramento para fins de habilitação a concessão do auxílio para o custeio do transporte de estudantes para o 1º de 2022 conforme prevê a Lei Municipal 2.193/2019.

Encaminho em anexo os seguintes documentos

Tavares-RS, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

N. Termos

P. Deferimento

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

REVISÃO DE DOCUMENTOS CANDIDATOS AO EDITAL 002/2022 CONCESSÃO DE AUXILIO DO TRANSPORTE A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS CONFORME LEI MUNICIPAL 2.193/2019.

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>RECEBIDO</b>
Ficha de inscrição para auxilio transporte	
Declaração de aceitação e veracidade das informações	
Cópia do RG do estudante	
Cópia do CPF do estudante.	
Declaração da matricula e frequência fornecida pela instituição de Ensino Superior.	
Cópia comprovante atual de residência	
Declaração de não recebimento de auxilio de outras fontes para o seu transporte escolar	
Declaração de utilização do Transporte	
Comprovação de quitação de tributos com a Fazenda Municipal	
Requerimento da concessão do auxílio transporte universitário	

Assinatura do Estudante Universitário: \_\_\_\_\_